PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano VI · Edição nº 1164

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

Cidade Coração
URUPÊS - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 26/08/2026 às 09:37:01 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/09ae-6adb-8235-e063-78

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.426, De 03 de agosto de 2026.

Dispõe sobre os procedimentos para transferência de titularidade das faturas de água e esgoto, mediante comprovação da relação jurídica com o imóvel, e dá outras providências.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios uniformes para a transferência de titularidade das faturas de água e esgoto;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada identificação do responsável pela unidade consumidora e a comprovação de sua relação jurídica com o imóvel;

D E C R E T A:

Art. 1º A transferência de titularidade das faturas de água e esgoto poderá ser requerida pelo proprietário, possuidor, locatário ou por qualquer outro interessado que comprove, mediante documentação idônea, sua relação jurídica ou legítima ocupação do imóvel.

§ 1º O requerimento de transferência de titularidade deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação com foto e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, quando se tratar de pessoa física;

II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e documentos que comprovem a identificação e a representação legal, quando se tratar de pessoa jurídica;

III – documento que comprove a propriedade, posse ou legítima ocupação do imóvel, tais como escritura pública, matrícula atualizada do imóvel, contrato de compra e venda, contrato de locação, contrato de comodato ou outro documento juridicamente válido;

IV – fatura de água e esgoto, número da matrícula da unidade consumidora ou número do hidrômetro, para fins de identificação do imóvel;

V – documento que comprove a relação jurídica entre o requerente e o imóvel, quando essa relação não estiver suficientemente demonstrada pelos documentos previstos no inciso III;

VI – procuração ou documento que comprove a representação legal, quando o requerimento for apresentado por terceiro em nome do titular ou do interessado.

§ 2º Os documentos apresentados deverão ser suficientes para identificar o requerente e demonstrar sua relação jurídica ou legítima ocupação do imóvel objeto do pedido de transferência.

§ 3º Poderão ser solicitados documentos complementares quando houver dúvida fundamentada quanto à legitimidade do requerente, à autenticidade dos documentos apresentados ou à existência da relação jurídica com o imóvel.

§ 4º A ausência de documento indispensável à análise do requerimento poderá ensejar o seu indeferimento, mediante decisão devidamente fundamentada do órgão responsável pelo atendimento.

§ 5º A transferência só será efetivada desde que a unidade consumidora e o cadastro do imóvel não possuam débitos oriundos de faturas de água e esgoto, salvo em caso de parcelamento.

Art. 2º O requerimento de transferência de titularidade deverá ser apresentado pessoalmente pelo interessado, ou por seu representante legalmente constituído, no setor de lançadoria municipal.

§ 1º O requerimento deverá ser formalizado mediante apresentação da documentação prevista neste decreto.

§ 2º O órgão responsável terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da documentação necessária, para concluir a análise do requerimento.

Art. 3º Enquanto não for deferido o pedido de transferência de titularidade, o atual titular permanecerá responsável pelo pagamento das tarifas de água e esgoto relativas aos débitos que vencerem durante o período de análise, sem prejuízo das demais obrigações decorrentes da relação de consumo.

Art. 4º Deferida a transferência, a alteração da titularidade produzirá efeitos a partir da data definida pelo órgão responsável, observadas as disposições deste decreto e a regulamentação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 03 de Agosto de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês, na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa

.....

DECRETO Nº. 3.434 - De 24 de Agosto de 2026.

Nomeia os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município de Urupês.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Lei Municipal nº. 1.977, de 06-08-2010, que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE,

DECRETA:

ART. 1º. - Nomeia os membros do CAE, conforme composição abaixo:

I – UM REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

A) TITULAR: Fabiana Aparecida Bernardelli

SUPLENTE: Larissa Franzini dos Santos

II – DOIS REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 26/08/2026 às 09:37:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/099e-6adb-8235-e063-78

EDUCAÇÃO:

A) TITULAR: Fabiana Aparecida Medeiros Monção
SUPLENTE: Panagiota Thomas Moutropoulos Aparício
A) TITULAR: Clisnéia Assumpção Rocha
SUPLENTE: Natiele Fernanda Val Martin

III – DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

A) TITULAR: Pamela Natália Campana Firmino
SUPLENTE: Edilaine Isabel Sulmane Fregonesi
B) TITULAR: Jéssica Carvalho Maria
SUPLENTE: Williana da Silva Azevedo Guimarâes

IV - DOIS REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS:

A) TITULAR: Dailson Ledesma Cassado
SUPLENTE: Rodrigo Aparecido Mauri
B) TITULAR: Débora Regina Colaboni
SUPLENTE: Chafik Saab Sobrinho

ART. 2º.- O mandato dos membros do CAE será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

ART.3º.- As Competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que institui o CAE, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

ART. 4º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial os Decretos nº 3.107 de 24-08-2022.

Prefeitura Municipal de Urupês, 24 de Agosto de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 26/08/2026 às 09:37:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/099e-6adb-8235-e063-78

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Urupês/SP • CEP: 15850-029 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas para os veículos da frota municipal, conforme especificações constantes do Edital.

A realização da sessão pública ocorrerá em **9/9/2026 (quarta-feira)**, às **9h (nove horas - horário de Brasília/DF)**, no sítio eletrônico oficial do Município de Urupês: **www.urupes.sp.gov.br**. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Saguão 2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico: **www.urupes.sp.gov.br\licitacoes**. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: licitacoes@urupes.sp.gov.br.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 25 de agosto de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO:32677424800
Assinado de forma digital por ROBERTO CACCIARI FILHO:32677424800
Dados: 2026.08.25 10:53:49 -03'00'

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 26/08/2026 às 09:37:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/099e-6adb-8235-e063-78

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94
Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Urupês/SP • CEP: 15850-029 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para Prestação de Serviços de locação de Equipamentos CPAP e Concentrador de Oxigênio, conforme especificações constantes do Edital.

A realização da sessão pública ocorrerá em **11/9/2026 (sexta-feira)**, às **9h (nove horas - horário de Brasília/DF)**, no sítio eletrônico oficial do Município de Urupês: **www.urupes.sp.gov.br**. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Saguão 2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico: **www.urupes.sp.gov.br\licitacoes**. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: licitacoes@urupes.sp.gov.br.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 25 de agosto de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO:32677424800
Assinado de forma digital por ROBERTO CACCIARI FILHO:32677424800
Dados: 2026.08.25 15:29:58 -03'00'

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 26/08/2026 às 09:37:01 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/099e-6adb-8235-e063-78

Extrato

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

EXTRATO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 57/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE URUPÊS**
CNPJ Nº: 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: **COMERCIAL GETRIX LTDA**
CNPJ/MF 03.488.409/0001-97

OBJETO: Prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias.

PERÍODO PRORROGADO: 19/07/2026 a 18/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 111 da Lei nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 25 de agosto de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO:32677424800

Assinado de forma digital por ROBERTO CACCIARI FILHO:32677424800
Dados: 2026.08.25 15:44:23 -03'00'

ROBERTO CACCIARI FILHO
- Prefeito -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 26/08/2026 às 09:37:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/099e-6adb-8235-e063-78

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
PREFEITURA DE URUPÊS Fls. _____ LICITAÇÕES
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

EXTRATO

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE URUPÊS
CNPJ nº 45.159.381/0001-94
CONTRATADA: **SONNI TECH LTDA - ME**.
CNPJ nº 24.090.611/0001-36.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de rastreamento para veículos da frota municipal, conforme especificações constantes em termo de referência.
VALOR GLOBAL: R$35.258,40 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 034. 02. Poder Executivo;02.02 Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos; 02.02.01. Departamento de Contabilidade; 04.123.0002.2064.0000. Manutenção Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Próprios.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP, 25 de Agosto de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 26/08/2026 às 09:37:01 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/099e-6adb-8235-e063-78

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura
Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CREAS
Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Tesouraria
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

CRAS
Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

Conselho Tutelar
Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)
Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)
Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)
Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)
Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)
Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Morais, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)
Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde
Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal
Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 26/08/2026 às 09:37:01 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/099e-6adb-8235-e063-78

PREFEITURA DE
URUPÊS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 26/08/2026 às 09:37:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/099e-6adb-8235-e063-78

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 099e-6adb-8235-e063-78

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 1164, ano VI, veiculado em 26 de agosto de 2026.

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 26/08/2026 às 09:37:01 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/099e-6adb-8235-e063-78